

LEI Nº 1.245/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a fazer convênio referente ao Programa Estadual do Passe Livre Estudantil.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Associações de Universitários, visando o repasse dos recursos do Programa Estadual do Passe Livre Estudantil, instituído pela Lei Estadual nº 14.307/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 50.832/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
07 de Maio de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração